



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI
CAMPUS CENTRO-OESTE DONA LINDU (CCO)
BACHARELADO EM BIOQUÍMICA**

**REGIMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO
MODALIDADE MONOGRAFIA (TCC – MM)**

I. DA CONCEITUAÇÃO

Art. 1º. A unidade curricular Trabalho de Conclusão de Curso – Modalidade Monografia (TCC – MM) tem caráter obrigatório para a obtenção do grau de Bacharel em Bioquímica, com carga horária e pré-requisitos estabelecidos no PPC em vigor.

Art. 2º. A unidade curricular TCC - MM tem por objetivo possibilitar ao(à) aluno(a) a oportunidade de demonstrar sua capacitação para resolver problemas relativos à Bioquímica, através da elaboração, execução e apresentação de um trabalho científico ou tecnológico, não necessariamente inédito, realizado durante o curso e orientado por um(a) docente da UFSJ, preferencialmente, do Curso de Bacharelado em Bioquímica.

§ 1. Na unidade curricular TCC – MM será exigida a apresentação do Plano de Trabalho de TCC (Projeto), que deverá conter uma revisão bibliográfica relacionada ao tema escolhido, os objetivos, o método, os recursos necessários, o cronograma e a referências bibliográficas básicas necessárias ao trabalho.

§ 2. A unidade curricular TCC - MM poderá assumir características de pesquisa, projeto ou demais atividades de Bioquímica, e consiste no desenvolvimento de um plano de trabalho estruturalmente aprovado.

§ 3. Na unidade curricular TCC - MM será exigida a apresentação pública da versão final da Monografia, a qual será defendida perante uma Banca

Examinadora, visando desenvolver a habilidade de expressão escrita e oral do(a) aluno(a).

II. DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Art. 3º. Na condução da unidade curricular TCC - MM estão envolvidos:

- O(A) Professor(a) Coordenador(a) do Trabalho de Conclusão de Curso;
- Os(As) Professores(as) Orientadores(as) de Trabalho de Conclusão de Curso;
- O(A) Coordenador(a) do Curso de Bioquímica;
- A Banca Examinadora.

Art. 4º. O(A) Professor(a) Coordenador(a) do Trabalho de Conclusão de Curso será escolhido(a) pelo Colegiado do Curso de Bioquímica com mandato de dois anos, permitida a recondução.

Parágrafo único. Compete ao(à) Professor(a) Coordenador(a) do Trabalho de Conclusão de Curso:

- Definir o Calendário de TCC, e fazer eventuais modificações, caso necessário;
- Assessorar a Coordenação de Curso no julgamento da conveniência de custeio das despesas de execução do TCC;
- Analisar as matrículas, verificando pré-requisitos e demais condições pertinentes;
- Disponibilizar os Regulamentos e o Calendário de Trabalho de Conclusão de Curso para divulgação dos setores competentes;
- Emitir as menções finais de TCC;
- Conferir entrega/envio, após a defesa das Monografias, das versões finais corrigidas, e deferir o encaminhamento à Biblioteca da unidade, conforme definido no Calendário de Trabalho de Conclusão de Curso vigente;
- Conferir as Atas de Defesa preenchidas;
- Decidir sobre casos omissos.

Art. 5º. O(A) Orientador(a) de Trabalho de Conclusão de Curso será obrigatoriamente docente da Universidade Federal de São João Del Rei, podendo

contar com a colaboração de outro(a) profissional de área afim ao projeto, da própria Universidade ou externo, que atuará na condição de co-orientador(a). Se externo deverá ter titulação mínima de mestrado

§ 1. Compete ao(à) Orientador(a) de Trabalho de Conclusão de Curso:

- Auxiliar o(a) aluno(a) na elaboração e no desenvolvimento do Plano de Trabalho de Conclusão de Curso;
- Viabilizar a realização do Trabalho de Conclusão de Curso;
- Orientar e acompanhar a execução do projeto;
- Verificar as implementações das correções requeridas pela Banca Examinadora, bem como a formatação da versão final corrigida da Monografia de acordo com as Normas de Redação;
- Receber as Monografias de TCC e encaminhá-las, junto com as Atas de Defesa, aos membros da Banca Examinadora, comunicando-lhes os locais, datas e horários dos exames, conforme definido no Calendário de Trabalho de Conclusão de Curso vigente;
- Encaminhar a Ata de Defesa, devidamente preenchida e assinada, ao(à) Professor(a) Coordenador(a) do Trabalho de Conclusão de Curso, e supervisionar a entrega e/ou envio da cópia da versão final corrigida da Monografia, conforme definido no Calendário de Trabalho de Conclusão de Curso vigente.

§ 2. Poderá haver mudança de Orientador(a) por interesse do(a) professor(a) ou do(a) aluno(a). No caso do(a) professor(a) decidir desistir da orientação, este(a) deverá comunicar formalmente o fato ao(à) aluno(a) e à Coordenação do Curso, explicitando os motivos. No caso do(a) aluno(a) decidir mudar de Orientador(a), ele(a) deverá comunicar formalmente ao(à) professor(a) e à Coordenação do Curso, explicitando os motivos da decisão. Uma cópia de um documento, datada e assinada por ambos, comprovando que os mesmos tomaram conhecimento da decisão, deverá ser enviada para Coordenação do Curso.

Art. 6º. Compete à Coordenação do Curso:

- Referendar as bancas examinadoras, os locais, datas e horários das defesas das Monografias de TCC, apresentando eventuais problemas para a análise em reunião do Colegiado do Curso de Bioquímica;
- Divulgar à comunidade acadêmica os locais, datas e horários das defesas das Monografias de TCC.

Art. 7º. A Banca Examinadora será assim constituída:

- Orientador(a) e Co-Orientador(a) (caso existir e houver interesse em participar);
- Examinador(a) Interno(a) (um(a) professor(a) da Unidade de Lotação);
- Outro(a) Examinador(a), a ser definido(a) pelo(a) Orientador(a), podendo ser um membro externo ou interno à Universidade, com titulação mínima de Mestrado;
- Um(a) Examinador(a) Suplente, a ser definido(a) pelo(a) Orientador(a), podendo ser um membro externo ou interno à Universidade, com titulação mínima de Mestrado.

§ 1. A Banca Examinadora deverá ser indicada pelo(a) Professor(a) Orientador(a) e o(a) aluno(a) orientado(a), e homologada pela Coordenação de Curso.

§ 2. A Banca Examinadora será presidida pelo(a) Orientador(a).

§ 3. Não é obrigatória a participação do(a) co-orientador(a) na Banca Examinadora.

III. DAS ATRIBUIÇÕES DO ALUNO

Art. 8º. Compete ao(à) aluno(a):

- Elaborar e entregar/enviar o Plano de Trabalho de TCC – MM (Projeto), com aval do(a) Orientador(a), ao Balcão da Coordenação de Curso, para os encaminhamentos necessários, conforme definido no Calendário de Trabalho de Conclusão de Curso vigente;
- Executar o TCC, segundo o Plano de Trabalho aprovado;
- Manter contato contínuo com o(a) professor(a) Orientador(a), segundo uma dinâmica estruturada por ambos, visando o bom desenvolvimento das atividades previstas.

- Redigir e entregar/enviar a Monografia, com aval do(a) Orientador(a), aos membros da Banca Examinadora, com pelo menos 15 dias de antecedência, para os encaminhamentos necessários, conforme definido no Calendário de Trabalho de Conclusão de Curso vigente.

IV. DAS CONDIÇÕES DE MATRÍCULA

Art. 9º. São requisitos para a matrícula na Unidade curricular Trabalho de Conclusão de Curso:

- Ter cursado um mínimo de 80% dos créditos necessários à conclusão do Bacharelado para a realização do TCC-MM no CCO e, 100% se ocorrer em outro *Campus* da UFSJ ou externo à UFSJ;
- Ter escolhido uma proposta de tema, com aceitação do(a) Orientador(a);
- Apresentar ao Balcão da Coordenação de Curso o Projeto de Pesquisa e a Carta de Aceite de Orientação assinada pelo(a) Orientador(a). A apresentação da cópia do Extrato do Histórico da Graduação também será necessária se o sistema de matrícula não impedir, automaticamente, os(as) alunos(as) com menos de 80% da carga horária do curso de fazerem a matrícula.

V. DA MONOGRAFIA

Art. 10. A Monografia do Trabalho de Conclusão de Curso deverá seguir as seguintes Normas Gerais de Redação:

- Resumo da pesquisa realizada;
- Sumário;
- Listas (figuras, tabelas, entre outros)
- Introdução: Justificativas, Objetivos (Geral e Específicos), Levantamento Teórico (Problematização e Contextualização da pesquisa);
- Descrição do Modelo e/ou Método;
- Resultados e Discussão;
- Considerações Finais;
- Referências;
- Anexos e Apêndices (se houver necessidade).

Parágrafo único. Não será aceito trabalho que não tenha sido confeccionado pelo(a) próprio(a) aluno(a); portanto, a constatação de qualquer prática de plágio implicará em reprovação automática.

VI. DA DEFESA DA MONOGRAFIA

Art. 11. A defesa da Monografia de TCC será aberta ao público e deverá ocorrer no âmbito das instalações da UFSJ, preferencialmente no *Campus* Centro-Oeste Dona Lindu, Divinópolis, MG.

§ 1. O(A) orientador(a) poderá solicitar defesa fechada caso existam resultados que possam originar patentes. Para tanto, o(a) orientador(a) deve encaminhar junto com a solicitação um documento emitido por órgão competente da UFSJ comprovando a existência de algum processo em andamento com este pedido.

§ 2. Uma vez solicitada e aprovada a defesa fechada, será necessário que os participantes da defesa assinem o “Termo de Confidencialidade para o desenvolvimento de Trabalhos de Monografia”, que será devidamente arquivado.

§ 3. A defesa poderá ocorrer de forma remota, desde que o pedido com a justificativa para a defesa online seja deferido pelo Colegiado do Bacharelado em Bioquímica. Serão consideradas validas justificativas que evidenciem de forma inequívoca a impossibilidade de que a defesa ocorra de forma presencial.

§ 4. A defesa poderá ocorrer de forma híbrida (com alguns componentes da banca participando de forma remota), desde que o pedido com a justificativa para a defesa híbrida (participantes online) seja deferido pelo Colegiado do Bacharelado em Bioquímica. Serão consideradas validas justificativas que evidenciem de forma inequívoca a impossibilidade de que a defesa ocorra de forma totalmente presencial.

Art. 12. A defesa da Monografia de TCC seguirá a seguinte sequência de atividades:

- Apresentação oral com duração máxima de 15 minutos, mais ou menos 5 minutos;

- Período de arguição por parte da Banca Examinadora (15 minutos para cada membro);
- Período de perguntas aberto ao público com duração máxima de 15 minutos;
- Deliberação sobre as correções necessárias e menções pela Banca Examinadora, quando for o caso.

Art. 13. Os membros da Banca Examinadora (Orientador(a) e os outros examinadores) deverão atribuir ao(à) aluno(a), individualmente, notas de 0 a 10, segundo a Ata de Defesa.

Parágrafo único. A menção final da Defesa será a média aritmética simples destas notas.

Art. 14. Após a defesa, o(a) aluno(a) terá acesso à nota, sendo a menção final da disciplina liberada somente pelo(a) Professor(a) Coordenador(a) do Trabalho de Conclusão de Curso, após entrega/envio da cópia da versão final da Monografia de Trabalho de Conclusão de Curso corrigida e da carta de encaminhamento do(a) Professor(a) Orientador(a) e, portanto, tendo sido homologada a Ata de Defesa.

VII. DAS CONDIÇÕES DE APROVAÇÃO

Art. 15. São condições de aprovação no Trabalho de Conclusão de Curso:

- Enviar para o Balcão da Coordenação de Curso, em data estabelecida, o Projeto de TCC e o Documento de Aceite do(a) Orientador(a) (a ausência do envio dessa documentação em data pré-estabelecida implicará em reprovação automática no TCC). Os arquivos serão enviados em PDF;
- Entregar/enviar ao(à) Orientador(a), em data prevista no Calendário de Trabalho de Conclusão de Curso, a cópia da Monografia que será enviada aos membros da Banca de Defesa, inclusive para o(a) suplente (poderá ser enviado arquivo em PDF do documento);
- Defender a Monografia de Trabalho de Conclusão de Curso perante a Banca Examinadora conforme definido no Calendário de Trabalho de Conclusão de Curso vigente;

- Obter menção final igual ou maior a 6,0 na Defesa da Monografia, bem como menção final igual ou maior a 6,0 na disciplina de TCC.
- Enviar/entregar ao(à) orientador(a) a cópia da versão final corrigida da Monografia de Trabalho de Conclusão de Curso, para ser enviada para os membros da Banca Examinadora e eventuais órgãos, instituições ou empresas de apoio ou fomento (caso identifique-se a necessidade);
- Enviar ao Balcão das Coordenações, em data estabelecida, os documentos em PDF com a cópia da Monografia devidamente corrigida, assim como a carta de encaminhamento do(a) Orientador(a) (a ausência do envio dessa documentação em data pré-estabelecida implicará em reprovação automática no TCC).

Art. 16. O(A) aluno(a) que apresentar comprovação de Pesquisa em Iniciação Científica ou em Projeto de Extensão poderá solicitar ao(à) Professor(a) Coordenador(a) de Trabalho de Conclusão de Curso o aproveitamento de conteúdo e carga horária para cumprimento de créditos da unidade curricular TCC – MM.

§ 1. A comprovação de pesquisa será feita mediante apresentação de Declaração do Orientador de Iniciação Científica ou da Instituição.

§ 2. Para que ocorra o aproveitamento, o(a) aluno(a) deverá ter desenvolvido suas atividades de Iniciação Científica ou Extensão pelo menos durante 1 ano.

§ 3. A aprovação do pedido de aproveitamento não desincumbe o(a) aluno(a) do cumprimento das fases descritas no Regimento.

OBSERVAÇÃO: O texto intitulado **NORMAS PARA EXECUÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO** – Modalidade Monografia, contém informações adicionais ao Regimento, devendo ser consultado para a obtenção de instruções pertinentes.